

**ATO OFICIAL Nº 002/2020**

O Vice-Presidente o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** a pandemia da COVID-19 já declarada pela Organização Mundial da Saúde e as recomendações emanadas pelo Ministério da Saúde com vistas à adoção de medidas que visem reduzir a disseminação do vírus;

**CONSIDERANDO**, ademais, a Nota Oficial nesta data divulgada pela Federação Bahiana de Futebol, que comunica a suspensão, por prazo indeterminado, de todas as competições profissionais e não profissionais por ela promovidas, salientando que essa decisão se estenderá até que normalizada a situação, quando, então, serão adotadas as medidas necessárias à retomada das competições;

**CONSIDERANDO**, por fim, a suspensão das competições submetidas à jurisdição do e. Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia,

**RESOLVE:** Decretar a suspensão das atividades deste Tribunal, por prazo indeterminado, a vigorar a partir desta data, ficando automaticamente suspensos todas as sessões de julgamento e os prazos processuais em curso, estes que somente voltarão a fluir após a publicação de novo Ato que comunicar a retomada das atividades.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Salvador – BA, 17 de março de 2020



HÉLIO MENEZES JÚNIOR

**VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TJD/BA**